



ACÓRDÃO

Zilmar Rocha Dos Santos x Forte Seg Servicos Eireli - Me e outros

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0000184-15.2020.5.09.0022

Tribunal: TRT9

Órgão: Seção Especializada

Data de Disponibilização: 2025-07-09

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

- Zilmar Rocha Dos Santos
- Forte Seg Servicos Eireli - Me
- Fortesolo Servicos Integrados Ltda
- Harbor Operadora Portuaria Ltda
- Tlx Operacoes Portuarias Ltda

X

Advogados:

- Adriano Dutra Emerick (OAB/PR 45133)
- Alvaro Luiz Angheben Ferreira (OAB/PR 45513)
- Erick Alves Mendes Das Almas (OAB/PR 85124)
- Geneci Cardoso Barros (OAB/PR 53480)
- Graciele Hendges (OAB/PR 79180)
- Khaled Mohamad Youssef Bahy (OAB/PR 61724)
- Laura Sartori Hendges (OAB/PR 92745)
- Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23318)
- Paula Regina Rubas (OAB/PR 39260)
- Raphael Santos Neves (OAB/PR 41482)
- Rodrigo Gabriel Brotto (OAB/PR 38242)
- Sandro Jung Guidio (OAB/PR 51795)
- Sergio Luiz Da Rocha Pombo (OAB/PR 18933)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA Relatora: MARLENE TERESINHA FUVERKI SUGUIMATSU AP 0000184-15.2020.5.09.0022 AGRAVANTE: ZILMAR ROCHA DOS SANTOS AGRAVADO: FORTE SEG SERVICOS EIRELI - ME E OUTROS (3) INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Agravo de Petição 0000184-15.2020.5.09.0022, cujo teor poderá ser acessado pelo





site: <https://pje.trt9.jus.br/segundograu/login.seam> EXECUÇÃO. COISA JULGADA. REDISSCUSSÃO OU INOVAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. Na fase de liquidação não se admite que a parte apresente impugnação pretendendo a inovação ou modificação de decisão transitada em julgado, sob pena de ofensa à coisa julgada e de desrespeito aos artigos 5º, XXXVI, da CF e 879, § 1º, da CLT. Agravo de petição do exequente a que se nega provimento, no particular. CURITIBA/PR, 08 de julho de 2025. CLAUDETE SOARES DA SILVA Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - HARBOR OPERADORA PORTUARIA LTDA



ID DJEN: 320038424

Gerado em: 19/07/2025 08:01

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Processo: 0000184-15.2020.5.09.0022

